LEI N° 3230, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para folha de pagamento dos serviços médicos.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0033.2.062 – Teto Municipal Limite - UPA
516:3.1.90.04.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 199.000,00
TOTAL..... R$ 199.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0033.2.062 – Teto Municipal Limite - UPA
517:3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais..... R$ 99.500,00
521:3.3.90.46.00.00.1495 – Auxílio-Alimentação..... R$ 99.500,00
TOTAL..... R$ 199.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal